



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h 00min do dia 27 de abril de 2021**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, no sistema Registro de Preço, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição dos Itens;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

com a Administração Pública;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII Do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime De Tributação de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte;

ANEXO X - Minuta do Contrato;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente Edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O credenciamento se dará junto a Pregoeira por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

4.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

4.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

4.4. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.6. A licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminada do certame, não sendo aceita sua proposta.

4.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

4.8. A licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1**

5.2. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelos itens da presente licitação, nos quais já



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

deverão estar incluídos todos os custos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados, preço unitário e valor total do item licitado;

c) conter o prazo dos serviços em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.3. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.4. A licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.5. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do Edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.2.1. As propostas que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração após



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

a etapa de lances serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao menor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. As licitantes classificadas serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1. Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que a licitante declarada vencedora apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste Edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a Administração convocará as licitantes constantes do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2

8.1. **A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:**

8.1.1. cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;

8.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização;

8.1.9. Os documentos referidos acima deverão estar acompanhados da última alteração e da consolidação respectiva.

8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

8.1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

8.1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.16. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.17. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

8.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

8.3.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal (modelo no Anexo V);

8.3.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (modelo no Anexo VI);

8.3.3. A empresa atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo VII);

8.3.4. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (modelo no Anexo VIII).

8.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.5. deste Edital acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.10. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.11. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.12. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.13. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.14. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.15. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. **DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

imediate e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se as demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologado o resultado desta licitação, o Município de Alexânia/GO, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) Fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

10.3. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

10.5. A adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

aplicação das penalidades descritas no item 11 deste Edital.

10.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Goiás, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.8. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante/adjudicatária que:

11.1.1. Não assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a Proposta;

11.1.6. Cometer fraude fiscal; e

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. As infrações informadas nos subitens anteriores também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

11.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa competente.

11.8. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia/GO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência anexo a este Edital.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante no preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o certame.

12.4. A impugnação poderá ser endereçada para o e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou, ainda, ser protocolada por petição física no Paço Municipal, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Setor Central, Alexânia/GO.

12.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.7. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

Alexânia/GO, 06 de abril de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃOS SOLICITANTES

- 1.1 Secretaria Municipal de Administração – SMA
- 1.2 Secretaria Municipal de Finanças -SMF
- 1.3 Secretaria Municipal de Controle Interno-SMCI
- 1.4 Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP
- 1.5 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SMSP
- 1.6 Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico-SMDE
- 1.7 Secretaria Municipal de Educação – SME
- 1.8 Coordenadoria Geral do Gabinete-CGG
- 1.9 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
- 1.10 Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS
- 1.11 Fundo Municipal de Saúde – FMS
- 1.12 Subprefeitura de Alexânia-GO

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo licitatório, no sistema Registro de Preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, conforme anexo I e II colacionado a este Termo de Referência, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.1 Pretende-se com tal contratação atender a demanda com os serviços de impressões e cópias das Secretarias Municipais e Fundos acima elencados para que não haja interrupção dos serviços executados pelos mesmos. A terceirização desses serviços visa dar continuidade a um modelo que já vem sendo utilizado pelo município, o qual vem através do tempo se mostrando um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização através da instalação de equipamentos, fornecimento de suprimentos, exceto papel, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços, proporciona uma gestão centralizada do serviço de páginas impressas, digitalizadas e copiadas que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos, de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, elimina a necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos/consumíveis, além de custos com aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

3.2 Se a Administração optasse pela aquisição, seriam necessárias diversas novas contratações, como: equipamentos, insumos entre outros, além do tempo despendido na formulação de vários processos licitatórios essas ações acarretariam também aumento de despesa, visto que as empresas prestadoras desse tipo de serviços realizam aquisições de insumos em grande escala o que reduzem os custos.

3.3 Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

4.1 A descrição dos equipamentos deverá ser fiel aos prospectos e informações apresentadas, seguindo as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, indicando a marca (fabricante) e modelo;

4.2 As especificações serão rigorosamente observadas no momento da fiscalização (aceite), que ocorrerá no ato da instalação dos equipamentos, realizada pelo Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal.

Quantidade de máquinas	Modelo	Especificações
	MODELO A: Multifuncional Monocromática	<ul style="list-style-type: none">▶ Tecnologia de impressão laser▶ Display LCD Touchscreen▶ Tamanho do papel até 21,6x35,6cm (Ofício)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

56	(50PPM/A4)	<ul style="list-style-type: none">▶ Velocidade de impressão até 50 ppm A4▶ Resolução de Impressão até 1200x1200dpi▶ Emulações: PCL, BR Script3*.IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0▶ Memória mínima de 512MB▶ Duplex Automático para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem▶ Capacidade de Entrada de papel: Bandeja com capacidade mínima de 500 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade mínima de 40 folhas▶ Capacidade de saída 250 folhas (face para baixo), 10 folhas (face para cima)▶ Alimentador automático de 80 folhas▶ Interfaces Padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade;▶ Host USB (para leitores de Cartões IC externo)▶ Velocidade de Cópia/Resolução de Cópia: no mínimo de 35ppm A4 1200x600dpi▶ Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 999)▶ Redução/Ampliação 25-400% em incrementos de 1%▶ Velocidade de Digitalização Simplex (somente frente) até 50ppm(preto) / 20ipm (colorido), Duplex (frente verso) até 100ipm(preto) / 34 imp (colorido)▶ Tamanho de Vidro de Documentos: 21,6x35,6 cm (Ofício)▶ Resolução de Digitalização: 1200x1200dpi (do vidro de documentos) Interpoladas até 19200x19200dpi▶ Função “Digitalizar para”: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH(SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede(CIFS).▶ Web Connect: GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX FACEBOOK, PICASA.▶ Fax Modem/Memória de páginas de fax 33,6Kbps/ 500 paginas;▶ Função PC-FAX▶ Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows: XP Home/ XP Professional/ XP Professional X64 Edition/ Windows
----	------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		<p>Vista/Windows 7,8,8.1, 10 Windows Server 2003/2003 R2 (32/64bits)/ 2008/2008 R2 /2012/ 2012 R2</p> <p>▶ Ciclo mensal no mínimo 100.000 páginas/mês</p>
02	<p>Modelo C: Multifuncional Monocromática A-3 (65 PPM)</p>	<p>▶ Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco</p> <p>▶ Impressão de até 65 ppm, cópia, digitalização</p> <p>▶ Resolução máxima de impressão de 1200x1200 dpi</p> <p>▶ Capacidade de papel de até 4.300 páginas</p> <p>▶ Memória do Sistema mínima de 2GB</p> <p>▶ Duplex automático</p> <p>▶ Alimentador de documentos duplex de única página.</p> <p>▶ Tamanho do alimentador de documentos: 5,5''x8,5'' – 11''x17'' (A5-A3)</p> <p>▶ Peso do papel do alimentador de documentos: simplex/duplex: sulfite 128g</p> <p>▶ Capacidade alimentador de documentos: 200 folhas</p> <p>▶ Intervalo de zoom: 25%-400% em incremento de 1%</p> <p>▶ Tipo de original: folhas/livros</p> <p>▶ Tamanho máximo original: 11''x17''</p> <p>▶ Tamanhos "de papel suportados: 5,5"x 8,5", 11" x 17"</p> <p>▶ Capacidade de papel: Padrão: Bandeja min 1: 1.000 folhas x 2 = 2000 (Carta); Bandejas 2 e 3: min 500 folhas cada (ajustável pelo usuário) By-pass: 100 folhas</p> <p>▶ Capacidade máxima de Papel 8.500 folhas</p> <p>▶ Volume mensal Máximo 150.000</p> <p>▶ Drive de disco rígido no min 320 GB</p> <p>▶ Interfaces: Padrão: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet, Host USB (Tipo A: 1Porta/Suporte USB Memória Flash)</p> <p>▶ Opcional: IEEE 1284, LAN sem fio (IEEE802.11 a/b/g/n), Dispositivo USB (Tipo B: 1 porta)</p> <p>▶ Protocolos de Rede TCP/IP (IPv4/Ipv6)</p> <p>▶ Sistemas operacionais suportados: Windows Vista/7/8/8.1/10Servidor 2003/2003 R2/2008/2008 R2/2012/2012 R2 Unix: Sun Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, Red Hat Linux, IBM AIX Citrix Presentation Server4.5/Citrix XenApp5.0 Mac OS X v.10.7 ou posterior; SAP R/3; IBM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		<ul style="list-style-type: none">▶ iSeries/AS/400-usando OS/400 Host Print Transform▶ Idiomas da impressora: Padrão: PCL5e, PCL6, impressão direta de PDF Opcional: Adobe PostScript3, IPDS, XPS▶ Suporte de Fontes Padrão: PCL: 45 escaláveis, 6 com bitmap, 13 internacionais. Opcional: OS3: 136 Roman, IPDS: 108 Roman▶ Resolução de impressão Até 1200 x 1200 dpi▶ Recursos de segurança Autenticação de usuários, criptografia;▶ Especificações do scanner;▶ Velocidade de digitalização BW Full Color Colorida e P/B 200 dpi (LT): 120 ipm (Simplex)/220 ipm (Duplex) P/B 300 dpi (LT): 120 ipm (Simplex)/220 ipm (Duplex) P/B 300 dpi (LT): 120 ipm (Simplex)/ 210 ipm (Duplex)▶ Resolução de digitalização: 100 dpi – 600 dpi (100 – 1200 dpi com TWAIN); Padrão: 200 dpi▶ Área de digitalização 5,5” x 8,5” – 11” x 17”▶ Interfaces padrão Padrão: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet Opcional: IEEE 802.11^a/b/g/n LAN sem fio▶ Protocolos TCP/IP (Ipv4/Ipv6)▶ Formatos de arquivo Uma página: TIFF, JPEG, PDF, PDF de alta compactação, PDF de assinatura digital, PDF/A Múltiplas páginas: TIFF, JPEG, PDF, PDF de alta compactação, PDF de assinatura digital, PDF/A▶ Modos de digitalização Digitalizar para e-mail, digitalizar para pasta, digitalizar para mídia (cartão USB/SD)▶ Especificações do servidor de documentos▶ Capacidade Memória (RAM) 2 GB HDD 320 GB▶ Documentos armazenados máximos 3000▶ Características de acabamento▶ Bandeja de papel: Bandeja de grande capacidade Tamanho do papel: 8,5” x 11”/A4 (LEF) Gramatura do papel: sulfite 14 a 34 lb (52 a 128 g/m²) Capacidade de papel: 4.000 folhas/compartimentos (sulfite 20 lb – 75 g/m²) Dimensões (LxPxA): 12,36” x 18,03” x 25,94” (314 x 458 x 659 mm)▶ Caixa de correio: Compatível com finalizador de documentos, Capacidade de empilhamento: 100 folhas/compartimentos (sulfite 20 lb – 75 g/m²) Tamanho do
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		<ul style="list-style-type: none">▶ papel: 5,5” x 8,5” – 11” x 17”▶ Grampeamento: Finalizador com grampeamento de 100 folhas▶ Perfuradora: Unidade de furação compatível com finalizador. Posições dos furos: 2 ou 3 furos Tamanho do papel: 5,5” x 8,5” – 11” x 17”▶ Finalizador de livreto: 2.000-folhas▶ Finalizador de encadernação com grampeamento de 65 folhas▶ Unidade dobrável: Unidade multidobramento. Compatível com todos os finalizadores. Tipo de dobramento: Modo de folha simples Dobra em Z, Meia dobra, Carta dobra para dentro, Carta dobra para fora, Dupla paralela. Modo de folhas múltiplas: Meia dobra, Carta dobra para dentro, Carta dobra para fora, até 3 folhas
03	MODELO E: Impressora multifuncional laser policromática A3 (45PPM)	<ul style="list-style-type: none">▶ Impressora multifunções a laser a cores▶ Impressão de até 45 ppm, cópia, digitalização, fax opcional▶ Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi▶ Capacidade de papel até 5.000 páginas▶ Amplie os recursos de alta velocidade com controle responsivo e aplicativos convenientes▶ Painel de controle Painel de Operação Inteligente▶ Cor / Preto e Branco e em cores▶ Velocidade de saída Copiar / Imprimir 45 ppm em B & W e FC (LTR)▶ Resolução: 600 dpi▶ Memória do sistema Padrão de 2 GB de RAM / 320 GB de HDD a 4 GB de RAM / 320 GB de HDD▶ Quantidade máxima de cópia Até 999 cópias▶ Duplex Automático (padrão)▶ Tipo de alimentador de documentos Alimentador de Originais de Passada Única▶ Intervalo de zoom 25% - 400% em incrementos de 1%▶ Tamanhos de papel suportados 1º Bandeja de Papel: 8,5 “x 11” (A4). 2 Bandeja de Papel: 5,5 “x 8” – 12 “x 18” (SRA3, A6-A3, B4-B6), Envelopes. Bypass: Até 12,5 cm x 18 cm, Envelopes Tamanhos personalizados: Largura: 3,5 “- 12,6” (90 – 320 mm), Comprimento: 5,8 “- 49,6” (148 – 1260 mm)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		<ul style="list-style-type: none">▶ Pesos de papel suportados Bandejas padrão: 16 – 80 lb. Bond/166 lb. Índice (60 – 300 g/m²). Bandeja manual: 14 – 80 lb. Bond/166 lb. Index (52 – 300 g/m²). Unidade duplex: 14 – 45lb. Bond/142 lb. Index (52 – 169 g/m²)▶ Tipos de papel suportados Comum, Reciclado, Especial, Colorido, Papel timbrado, Cartolina, Pré-impreso, Bond, Revestido, Envelope, Etiqueta, OHP, Gloss▶ Capacidade de papel padrão 1.200 folhas (2 x 550 folhas + bandeja 21y-pass de 100 folhas)▶ Volume Mensal Máximo 150000▶ Especificações da impressora▶ Interfaces Padrão: Ethernet 10 base-T / 100 base-TX / 1000 base-T, Host USB I / F Tipo A, Dispositivo USB I / F Tipo B. Opção: LAN sem fio (IEEE 802.11^a / b / g / n), NIC Adicional (2º porto)▶ Protocolos de Rede TCP/IP (Ipv4, Ipv6)▶ Sistemas operacionais suportados: Windows & reg; V7 / 8.1 / 10 / Server 2008 / Servidor 2008R2 / Server2012 / Server2012R2 / Server 2016; Unix: Sun Solaris, HP-UX, Open Server SCO, RedHat Linux, IBM AIX, Mac OS X v.10.11 ou posterior, SAP R / 3, SAP S / 4, IBM iSeries AS / 400-uso do Host do OS / 400 Print Transform▶ Idiomas da impressora Padrão: PCL5c, PCL6, PostScript®3™ Emulation, PDF Direct Print Emulation Opcional: Genuine Adobe® PostScript®3™, Adobe® PDF Impressão direta▶ Suporte de Fontes Padrão: PCL: 45 fontes romanas + 13 fontes internacionais. PostScript®3™ Emulação: 80 fontes romanas + 13 fontes internacionais. Opcional: Fontes originais do Adobe® PostScript®3™: 136 fontes romanas▶ Resolução de impressão Até 1200 x 1200 ppp▶ Especificações do scanner▶ Velocidade de digitalização BW Full Color 120 ipm (simplex)/240 ipm (duplex)▶ Resolução de digitalização Até 1200 dpi.▶ Formatos de arquivo Página única: TIFF, JPEG, PDF, PDF / A, PDF de alta compactação, criptografia PDF, OCR* Várias páginas: TIFF, PDF (padrão), PDF / A, PDF de alta
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		compactação, criptografia PDF, OCR * ▶ Modos de varredura E-mail, Folder, USB, SD Card
--	--	---

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO E BILHETAGEM DE IMPRESSÃO

- 5.1 Operar nos ambientes Cliente-Servidor e WEB (internet/Intranet);
- 5.2 Operar em ambiente Microsoft Windows XP profissional e Linux para a plataforma Client;
- 5.3 Utilizar o protocolo SNMP para captura de informações das impressoras;
- 5.4 Possuir versão cliente a serem instaladas nas estações e versão Server a ser instalada em ambiente de monitoramento;
- 5.5 Realizar monitoramento específico para impressoras com interface de rede nativa, a partir de locais remotos;
- 5.6 Emitir alertas em tempo real com relação a toner e papel com possível aplicação de filtros;
- 5.7 Gerenciar impressoras de diversos fabricantes;
- 5.8 Os dados deverão residir em ambiente de Banco de Dados Relacional;
- 5.9 Preservar em banco de dados, as informações que permitam o rastreamento de impressões realizadas por um determinado usuário ou setor, dentro de um determinado período ou data;
- 5.10 Possuir interface com Usuário totalmente confiável;
- 5.11 Utilizar, além do uso do protocolo citado anteriormente, métodos para captura de informações sobre os trabalhos de impressão diretamente do servidor de impressão da rede;
- 5.12 Utilizar, além dos métodos citados anteriormente, métodos que possibilite a captura das informações sobre trabalhos de impressão (bilhetagem) em ambientes onde não exista servidor de impressão.
- 5.13 As informações de bilhetagem devem contemplar:
 - 5.13.1 Usuários que realizou a impressão;
 - 5.13.2 Impressora utilizada (não importando se mesma estiver ligada diretamente na estação de trabalho via interface paralela ou USB, ligada a um servidor de dados, ligada a um servidor de impressão ou conectada diretamente na estação de trabalho via rede TCP/IP);
 - 5.13.3 Número de páginas impressas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

- 5.13.4 Data e hora da impressão;
- 5.13.5 Características da impressão: simplex/duplex – monocromática/colorida – A4;
- 5.13.6 Aplicativo que originou a impressão;
- 5.13.7 Endereço IP da estação de trabalho que originou o serviço de impressão;
- 5.13.8 O software de bilhetagem deverá possibilitar a instalação em ambientes com ou sem servidor de impressão.

6. ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAIS

Órgão	Quantidade de cópias monocromática	Quantidade de cópias policromática
Secretaria Municipal de Administração	15.000	0
Secretaria Municipal de Finanças	18.000	200
Secretaria Municipal de Controle Interno	10.000	0
Secretaria Municipal de Obras Públicas	2.500	0
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	2.500	0
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	4.500	200
Subprefeitura de Alexânia-GO.	500	0
Coordenadoria Geral do Gabinete	10.000	0
Secretaria Municipal de Educação	120.00	400
Fundo Municipal de Saúde	40.000	0
Fundo Municipal de Assistência Social	12.000	0
Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.000	0

7. VALOR ESTIMADO MENSAL

7.1 MONOCROMÁTICAS

Órgão	R\$
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.440,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$ 200,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$ 200,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 360,00
Subprefeitura de Alexânia-GO.	R\$ 40,00
Coordenadoria Geral do Gabinete	R\$ 800,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 9.600,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 960,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 240,00

7.2 POLICROMÁTICAS

Órgão	R\$
Prefeitura Municipal de Alexânia	R\$ 416,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 416,00

7.3 O valor estimado mensal geral é de R\$ **19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

8.1 O objeto do Pregão pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado, sendo, por essa razão, classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão, tipo menor preço.

8.2 A licitação proposta deverá se dar na modalidade Pregão Eletrônico ou, na sua impossibilidade, será realizado Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços – SRP.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão; nos Decretos Municipais nºs. 041, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Registro de Preços, e 123, de 25 de maio de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública do Município de Alexânia/GO.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A seguinte aquisição, fundamentada no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, está em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Também está de acordo com a Lei Orçamentária Anual, conforme disposto na Certidão de Dotação Orçamentária emitida pela Coordenação geral do Tesouro.

10.2 O valor estimado da contratação pretendida objeto deste Termo de Referência, relativamente ao Executivo, correrá à conta das seguintes Dotações:

SMA: 10.49.04.122.1004.2.104.3.3.90.39, Ficha 80, Fonte 100, Sub Elemento 83.

SME: 10.50.12.361.1012.2.112.3.3.90.39 Ficha 138, Fonte 101, Sub Elemento 83.

SMF: 10.48.04.123.1004.2.101.3.3.90.39 Ficha 49 Fonte 100, Sub Elemento 83

SMSP: 10.53.15.452.1015.2.122.3.3.90.39 Ficha 263 Fonte 100, Sub Elemento 83

SMDE: 10.51.20.605.1020.2.125.3.3.90.39 Ficha 230 Fonte 100, Sub Elemento 83

SMOP: 10.54.15.451.1015.2.118.3.3.90.39 Ficha 298 Fonte 100, Sub Elemento 83

SUB/PREF: 10.49.04.122.1004.2.104.3.3.90.39 Ficha 80 Fonte 100, Sub Elemento 83

SMCI: 10.47.04.124.1004.2.107.3.3.90.39 Ficha 36 Fonte 100, Sub Elemento 83

GABIN: 10.01.04.122.1004.2.046.3.3.90.39 Ficha 09 Fonte 100, Sub Elemento 83

10.3 O valor estimado da contratação pretendida objeto deste Termo de Referência, relativamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, correrá à conta da seguinte Dotação:

FMMA: 19.01.18.541.1918.2.044.3.3.90.39, Ficha 556, Fonte 100, Sub Elemento 83.

10.4 O valor estimado da contratação pretendida objeto deste Termo de Referência, relativamente ao Fundo Municipal de Assistência Social, correrá à conta da seguinte Dotação:

FMAS: 14.12.08.122.1408.2.039.3.3.90.39, Ficha 467, Fonte 100, Sub Elemento 83.

10.5 O valor estimado da contratação pretendida objeto deste Termo de Referência, relativamente ao Fundo municipal de Saúde, correrá à conta da seguinte Dotação:

FMS: 13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.39, Ficha 385, Fonte 102, Sub Elemento 83.

11 VIGÊNCIA

11.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

12 PROPOSTA DE PREÇO

12.1 A proposta apresentada pela licitante deverá respeitar o limite do valor estimado por item, estabelecido na planilha de formação de preços deste Termo de Referência.

12.2 Os preços apresentados na proposta da licitante deverão incluir todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, encargos, funcionário e dos acessórios e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

13 CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o certame e iniciar outro processo licitatório.

13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do licitado, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela contratada, o Proponente vencedor do certame será convocado para alteração por aditamento.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

14.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelas Secretarias constantes no item 1.

14.2 O Prazo de instalação e configuração dos equipamentos e das licenças de softwares será de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

14.3 O objeto do certame será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação, por parte de comissão de recebimento, de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.5 Os Equipamentos e as Licenças de Software poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 A contratada terá inteira responsabilidade, durante o período contratual, pela assistência técnica dos equipamentos, incluindo reposição de peças/componentes, atendimento técnico e mão de obra qualificada, sem qualquer ônus para o Contratante.

15.2 A empresa contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva necessária nos equipamentos e softwares locados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças por desgaste natural, disponibilizando o atendimento, quando solicitado, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado, nos dias úteis da semana. No caso de não haver uma solução imediata, o equipamento deverá ser substituído, em até 72 (setenta e duas) horas após o atendimento.

15.3 Os chamados serão abertos diretamente com a empresa contratada através de ligação telefônica e/ou e-mail. O suporte da contratada deverá operar de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

15.4 A contratada deverá prestar o suporte de primeiro nível e caso julgue necessário poderá escalar o suporte ao fabricante dos equipamentos, ficando a contratada responsável por gerenciar o chamado durante todo o tempo em que o mesmo permanecer aberto.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Fornecer o item registrado previsto no Termo de Referência, sendo vedada a transferência a outrem, por qualquer forma, da responsabilidade pela realização do objeto do Contrato.

16.2 Estar apta e em condições de entregar os materiais licitados a partir do 1º. (primeiro) dia útil após a assinatura do contrato.

16.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

16.4 Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos.

16.5 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

16.6 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.

16.7 Manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

16.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, nos termos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

16.9 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência do contrato.

16.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.11 A Contratada deverá disponibilizar, logo após o recebimento da Nota de Empenho, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de materiais que forem entregues fora do padrão estabelecido no presente Termo de Referência, sendo que os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

17.2 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

17.3 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para execução do objeto.

17.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17.5 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente.

17.6 Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

17.7 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 PAGAMENTO

18.1 O pagamento à Contratada dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável.

18.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de atesto da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Contratante.

18.3 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao **Executivo**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00, **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.205.318/0001-74, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.254.840/0001-05, ou **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.804.921/0001-11.

18.4 A Contratada deverá juntar a cada nota fiscal/fatura que for entregue todas as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas para participar desta licitação.

18.5 Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro/rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 18.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega ao Contratante.

18.6 Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao item registrado comprovadamente prestado pela Contratada.

18.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, inadimplências ou outras de responsabilidade devidas pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

18.8 A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência pela Contratante da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e das certidões referidas no subitem 18.4 deste Termo de Referência.

18.9 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.10 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pela Contratante, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

18.11 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

18.12 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Contratada para as correções solicitadas, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 REVISÃO E CANCELAMENTO

19.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto licitado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

19.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

19.8 O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1 Por razão de interesse público; ou

19.9.2 A pedido do fornecedor.

20 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

21 FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor da Contratante, conforme o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2 São atribuições mínimas do Fiscal de Contrato:

21.2.1 Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

- 21.2.2 Atestar o recebimento e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- 21.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela Contratada, caso solicitado pelo gestor da pasta;
- 21.2.4 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- 21.2.5 Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- 21.2.6 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- 21.2.7 Comunicar formalmente à Administração eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 21.2.8 Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados.
- 21.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada vencedora pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

22. CONDIÇÕES GERAIS:

- 22.1 A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
- 22.2 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, aquisição de equipamentos, manutenções, toner, consertos, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo de referência.
- 22.3 Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.
- 22.4 O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia/GO, 07 de janeiro de 2021.

DELANO FERRAZ CUNHA

Secretário Municipal de Administração

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA

Secretária Municipal de Educação

KEVIN DIEGO MADALENO DA COSTA

Secretário Municipal de Controle Interno

DIRCEU CORTEZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento

VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELOIZA SOUZA SOARES

Secretária Municipal de Fazenda

PAULO HENRIQUE GIROTTO BORGES

Coordenador Geral de Gabinete

FÁBIO BARBOSA GOMES

Secretário Municipal de Obras Públicas

WANDERSON LOPES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Públicos

JANAINA OLÍMPIO DA S. AUGUSTO

Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIÃO LOURENÇO SILVA

Subprefeito de Alexânia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MÁQUINAS/ IMPRESSORAS QUE DEVERÃO SER FORNECIDAS E INSTALADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO POR SECRETARIAS

MONOCROMÁTICA

MODELO	DESTINAÇÃO	
MODELO A: Multifuncional Monocromática (50PPM/A4)	SMA	7
	SMF	4
	SMCI	1
	SMOP	1
	SMSP	1
	SMDE	2
	SUBPREFEITURA	1
	CGG	2
	SMMA	1
	SMAS	5
	SMS	15
	SME	16
TOTAL DE MÁQUINAS		56

MODELO	DESTINAÇÃO	QUANTIDADE
Modelo C: Multifuncional Monocromática A-3 (65 PPM)	CGG	01
	SME	01
TOTAL DE MÁQUINAS		02

POLICROMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

MODELO	DESTINAÇÃO	QUANTIDADE
MODELO E: Impressora multifuncional laser policromática A3 (45PPM)	SMF	01
	SMDE	01
	SME	01
TOTAL DE MÁQUINAS		03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de páginas mensal
01	Impressão simples multifuncional monocromática A4, com comodato dos equipamentos MODELO A: Multifuncional Monocromática (50PPM/A4)	Páginas	220.000
02	Impressão simples multifuncional monocromática A3, com comodato dos equipamentos MODELO C: Multifuncional Monocromática A-3 (65 PPM)	Páginas	18.000
03	Impressão simples multifuncional policromática A3, com comodato dos equipamentos MODELO E: Impressora multifuncional laser policromática A3 (45PPM)	Páginas	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO;

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/2021.

Sr^a. Pregoeira,

____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a).
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA que,
nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Presencial nº ____/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a).
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as
penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão
Presencial nº ____/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que não fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a).
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as
penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração Pública e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

_____, (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº ____/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não integra nosso corpo social e nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

_____, (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº ____/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/2021

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 004/2021 regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago à Contratada, pela prestação de serviços é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2021, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão contabilizadas por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:_____.

CLÁUSULA SEXTA – Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – Correrá por inteira responsabilidade da Contratada, no período de vigência do contrato, o fornecimento de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Prefeitura Municipal de Alexânia, sem qualquer ônus para a parte Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Os serviços de Assistência Técnica devem ser realizados no prazo de 02 (duas) horas após aberto o chamado junto à Contratante.

CLÁUSULA NONA – Iniciado o atendimento, a Contratada possuirá o prazo de 02 (duas) horas para a resolução do problema. Caso não seja possível cumprir esse prazo, a Contratada deverá promover a substituição do equipamento por outro de igual especificação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firma e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia/GO, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

ALLYSSON SILVA LIMA

CONTRATANTE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)

REPRESENTANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

1. _____

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021, publicada no _____, de ____/____/____, processo administrativo nº 117/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de Alexânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
CONTRATANTE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
CONTRATADO